



MARINHA DO BRASIL

WS/FB/20
029.4

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

PORTARIA Nº 199 /DPC, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Celebra o acordo de delegação de competência firmado entre a AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA e a Entidade Especializada AWS – ENGENHARIA CONSULTORIA INSPEÇÃO E CERTIFICAÇÃO LTDA.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004 e de acordo com o contido no inciso X do art. 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Celebrar acordo, em consonância com o estabelecido nas “Normas da Autoridade Marítima para Reconhecimento de Sociedade Classificadora para Atuarem em Nome do Governo Brasileiro” (NORMAM-06/DPC Rev.1), aprovadas pela Portaria nº 104, de 16 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 4 de março de 2004, entre a AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA, neste ato representada pelo Vice-Almirante WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO, Diretor de Portos e Costas, e a Entidade Especializada AWS – ENGENHARIA CONSULTORIA INSPEÇÃO E CERTIFICAÇÃO LTDA, neste ato representada pelo Sr. EDINILSON MOISES DO NASCIMENTO, Diretor, com o propósito de delegar competência para a citada Entidade Especializada atuar em nome da Autoridade Marítima Brasileira.

Art. 2º Os serviços para os quais são concedidos os reconhecimentos, dispostos no Acordo de Delegação de Competência anexo, devem ser executados em conformidade com o disposto na NORMAM-06/DPC e demais Normas da Autoridade Marítima que sejam pertinentes.

Art. 3º A concessão para os serviços de que trata o artigo anterior vigorará no período de 2 de junho de 2017 a 2 de junho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Art. 5º Revoga-se a Portaria de nº 167/DPC, de 2 de junho de 2015, publicada no DOU nº 106, de 8 de junho de 2015.



WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO
Vice-Almirante
Diretor